

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



ENSINO

TCA 37-4 M2

CURSOS E ESTÁGIOS DO COMPREP

2017

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO-GERAL DE OPERAÇÕES AÉREAS**



ENSINO

TCA 37-4 M2

CURSOS E ESTÁGIOS DO COMPREP

2017



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COMANDO-GERAL DE OPERAÇÕES AÉREAS**

PORTARIA COMGAR Nº 69/SCAD-20, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Aprova a reedição da Instrução que dispõe sobre Cursos e Estágios do COMPREP.

O COMANDO GERAL DE OPERAÇÕES AÉREAS, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX do Artigo 11 do ROCA 20-6, “Regulamento do Comando-Geral de Operações Aéreas”, aprovado pela Portaria nº 991/GC3, de 16 de outubro de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar a reedição da TCA 37-4 M2 – “Cursos e Estágios do COMPREP”, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria COMGAR Nº 215 /SCOP-40 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

Ten Brig Ar ANTÔNIO CARLOS EGITO DO AMARAL
Comandante-Geral de Operações Aéreas (COMPREP)

(Publicada no BCA nº 067, de 25 de abril de 2017)

SUMÁRIO

1	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	9
1.1	FINALIDADE	9
1.2	ÂMBITO	9
1.3	DEFINIÇÕES	9
2	ORIENTAÇÕES GERAIS	10
2.1	INDICAÇÃO PARA CURSOS/ESTÁGIOS DESTA TCA	10
2.2	INDICAÇÃO PARA CURSOS E ESTÁGIOS DE OUTROS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO SETORIAL – ODS	10
2.3	INDICAÇÃO PARA CURSOS E ESTÁGIOS DO PLAMENS OU DO PLAMTAX	10
2.4	INDICAÇÃO PARA CURSOS A DISTÂNCIA	10
2.5	INDICAÇÃO PARA OUTROS CURSOS	10
2.6	NÃO SERÃO CONSIDERADAS AS SEGUINTE INDICAÇÕES	11
2.7	CONDIÇÕES PARA A INDICAÇÃO	11
2.8	SUBSTITUIÇÃO DE INDICAÇÃO	11
2.9	VAGAS	11
2.10	SELEÇÃO	12
2.11	ORDEM DE MATRÍCULA	12
2.12	MATRÍCULA	12
2.13	CANCELAMENTO DA MATRÍCULA	13
2.14	CONCLUSÃO DO CURSO OU ESTÁGIO	13
2.15	DESLIGAMENTO	13
2.16	APROVEITAMENTO DA CAPACIDADE ADQUIRIDA	14
3	DISPOSIÇÕES GERAIS	15
3.1	APRESENTAÇÃO	15
3.2	CANCELAMENTO DE CURSO OU ESTÁGIO	15
3.3	AVALIAÇÃO	15
3.4	INSTRUTOR/COORDENADOR	15
3.5	TRANSPORTE	15
3.6	HOSPEDAGEM	15
3.7	CONTATOS	16
4	DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS	17
4.1	INCLUSÃO, EXCLUSÃO OU ALTERAÇÃO DE CURSOS OU ESTÁGIOS	17
4.2	DEMANDA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE RECURSOS HUMANOS	17
4.3	ANO LETIVO	17
4.4	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	17
5	CURSOS E ESTÁGIOS PROGRAMADOS PARA O ANO DE 2017	18
5.1	CURSO DE ADESTRADOR DE CÃES DE GUERRA (CACG)	18
5.2	CURSO DE ATIRADOR DO SISTEMA ANTIAÉREO IGLA (CAT-IGLA)	20
5.3	CURSO BÁSICO DE RECONHECIMENTO (CBR)	22
5.4	CURSO DE COMANDOS DA FORÇA AÉREA (CCFA)	23
5.5	CURSO DE COMANDANTE DE UNIDADE DE TIRO DO SISTEMA ANTIAÉREO IGLA (CCUT-IGLA)	24
5.6	CURSO DE DEFESA ANTIAÉREA (CDAAE)	26
5.7	CURSO DE DOBRAGEM DE PARAQUEDAS DE CARGA E MONTAGEM DE CARGA (CDPMC)	27

5.8	CURSO DOUTRINÁRIO DE GUERRA ELETRÔNICA (CDGE)	28
5.9	CURSO DE OPERAÇÕES DE CONTROLE DE DISTÚRBIOS (COCD)	30
5.10	CURSO DE PREPARAÇÃO DE INSTRUTORES DE VOO (CPIV)	31
5.11	CURSO DE PREPARAÇÃO DE INSTRUTORES DE VOO SEMIPRESENCIAL (CPIV-SP)	32
5.12	CURSO DE PREPARAÇÃO DE TRIPULANTE INSTRUTOR EM VOO SEMIPRESENCIAL (CPTIV-SP)	34
5.13	CURSO DE PREPARAÇÃO DE TUTORES (CPT)	36
5.14	CURSO DE REMUNICIADOR DO SISTEMA ANTIAÉREO IGLA (CREA-IGLA)	37
	ANEXO A – MODELO DE FICHA DE INDICAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSOS E ESTÁGIOS – FICE	39
	ANEXO B – ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA FICE	40
	ANEXO C - TABELA RESUMIDA DE CURSOS E ESTÁGIOS	42

PREFÁCIO

A presente Tabela foi elaborada com o objetivo de reunir, em um só documento, as principais informações relativas aos cursos e estágios que serão realizados durante o ano de 2017, sob a responsabilidade do Comando de Preparo, visando à atualização e à elevação do nível técnico-especializado dos recursos humanos.

A Tabela contém a descrição dos cursos, seus objetivos, conteúdo programático, pré-requisitos, número de turmas e de vagas, local de realização, público alvo, período de realização e data limite de indicação, duração, carga horária e informações adicionais.

Os procedimentos para solicitação de vagas nesses cursos estão previstos na DCAR 100B, de 21 SET 2015 – COMGAR

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

Esta publicação tem a finalidade de informar sobre os cursos e estágios que serão ministrados por organizações que compõem a estrutura do Comando de Preparo, durante o ano de 2017.

1.2 ÂMBITO

Organizações Militares da Força Aérea Brasileira.

1.3 DEFINIÇÕES

1.3.1 CURSOS DA TCA

São considerados cursos desta TCA aqueles que fornecem vagas a outras OM da FAB e que em caso de disponibilidade podem oferecer vagas a militares das outras Forças Armadas Brasileiras ou, excepcionalmente, a Civis de Órgãos Públicos da Administração Federal, Estadual ou Municipal, bem como a militares de nações amigas.

1.3.2 CURSOS/ESTÁGIOS LOCAIS

Os cursos e estágios locais são definidos como aqueles que não constam desta TCA, conforme a seguir:

- a) ocorrem em OM subordinada ao COMPREP;
- b) são coordenados pelos Comandos das Alas onde o curso e estágio se realiza;
- c) visam a atender demandas de capacitação locais e específicas da Ala;
- d) não geram custos adicionais de diárias e de passagens aéreas ao COMPREP;
- e
- e) somente podem oferecer vagas a militares de uma mesma Ala.

2 ORIENTAÇÕES GERAIS

2.1 INDICAÇÃO PARA CURSOS/ESTÁGIOS DESTA TCA

2.1.1 Baseado nas fichas de demanda de capacitação de recursos humanos - FDCRH, o COMPREP distribuirá, em data oportuna, as vagas para os cursos e estágios previstos nesta TCA. As OM subordinadas deverão inserir no Sistema de Gerenciamento da Capacitação (SGC), no endereço www.comprep.intraer, em sistemas/cursos, os dados previstos na ficha de indicação de cursos e estágios (FICE), conforme anexo a esta TCA, até a data limite de indicação contida na ficha do curso e estágio ou conforme a data limite de indicação apresentada no SGC.

2.1.2 A indicação de militares e civis de outros Órgãos de Direção Setorial - ODS, para os cursos e estágios previstos nesta TCA, deverá ser efetuada ao COMPREP, seguindo a cadeia de comando, por meio do SGC, e dentro dos prazos previstos. O COMPREP analisará a possibilidade da concessão da(s) vaga(s) pretendida(s).

2.1.3 As demais Organizações Públicas que tenham interesses nos cursos desta TCA deverão solicitar as vagas até 30 de junho do ano anterior, ao EMAER.

2.1.4 Para a indicação de militares que estejam em Prestação de Tarefa por Tempo Certo, deverão ser observadas as condições previstas no item 5.7 da ICA 35-13/2013 – “INSTRUCAO REGULADORA DA PRESTACAO DE TAREFA POR TEMPO CERTO.”

2.2 INDICAÇÃO PARA CURSOS e ESTÁGIOS DE OUTROS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO SETORIAL – ODS

A indicação de militares e civis, selecionados pelo COMPREP, através das Fichas de Demanda de Capacitação de Recursos Humanos – FDCRH, para cursos e estágios de OUTROS ODS, deverá ser encaminhada pelo ODS ao qual a vaga foi disponibilizada, em ordem de prioridade, ao COMPREP, obrigatoriamente por meio do Sistema de Gerenciamento da Capacitação (SGC), **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ANTES DA DATA LIMITE DE INDICAÇÃO CONTIDA NO SGC OU NA TCA.**

2.3 INDICAÇÃO PARA CURSOS E ESTÁGIOS DO PLAMENS OU DO PLAMTAX

A indicação de militares e civis para cursos e estágios relativos ao PLAMENS (ICA 37-109/BR e ICA 37-3/EXT) e ao PLAMTAX (ICA 12-10) deverão obedecer à legislação pertinente.

2.4 INDICAÇÃO PARA CURSOS A DISTÂNCIA

As indicações para cursos que não contemplem qualquer fase presencial, ou seja, totalmente de ensino a distância (EAD), deverão ser encaminhadas conforme as orientações específicas dos órgãos envolvidos.

2.5 INDICAÇÃO PARA OUTROS CURSOS

A indicação de militares/civis para realização de qualquer outro curso e estágio, que não estejam nesta TCA e não se enquadrem no item 1.3.2, estará condicionada à aprovação do COMPREP.

2.6 NÃO SERÃO CONSIDERADAS AS SEGUINTE INDICAÇÕES

- a) que derem entrada após a data limite de indicação;
- b) que extrapolarem o número de vagas cedidas ao Comando Subordinado;
- c) que contrariarem os requisitos específicos de cada curso e estágio;
- d) que não estiverem com a ficha de indicação eletrônica constante no SGC devidamente preenchida; e
- e) que não seguirem a cadeia de comando por intermédio de documento oficial.

2.7 CONDIÇÕES PARA A INDICAÇÃO

- a) existir interesse da administração;
- b) não ter realizado o curso e/ou estágio anteriormente;
- c) possuir os pré-requisitos estabelecidos para os cursos e/ou estágios, de acordo com o previsto em cada TCA;
- d) não estar indicado, cogitado, matriculado, escalado em outra atividade (viagem, voo, missão, curso e estágio, representação, etc.) ou estar em gozo de férias, licença, ou qualquer tipo de dispensa no mesmo período do curso e/ou estágio pleiteado;
- e) ter Posto/Quadro, Graduação/Especialidade ou Cargo/Nível compatíveis com o curso e/ou estágio a realizar;
- f) não estar agregado ao respectivo quadro, na forma estabelecida nos art. 81 ou 82 do Estatuto dos Militares; e
- g) enquadrar-se no número de vagas disponibilizadas para o ODS a que está subordinado.

2.8 SUBSTITUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Caso haja a necessidade de substituição, esta poderá ser realizada pela OM responsável pela indicação, devendo ser efetivada até a data limite de indicação estabelecida no SGC.

2.9 VAGAS

2.9.1 As vagas para os cursos e estágios previstos nesta TCA foram distribuídas de acordo com as demandas existentes nas OM subordinadas e demais órgãos interessados.

2.9.2 O número de vagas estabelecido nesta TCA poderá, excepcionalmente, ser alterado mediante a autorização do COMPREP, desde que justificada a necessidade.

2.9.3 As vagas selecionadas pelo COMPREP para os cursos e estágios de outros ODS, com base na demanda das OM subordinadas, estarão condicionadas aos critérios a serem utilizados pelo ODS responsável.

2.9.4 As solicitações de vagas para cursos e estágios constantes desta TCA por parte de **ÓRGÃOS NÃO PERTENCENTES AO COMANDO DA AERONÁUTICA** encaminhadas por meio do Estado-Maior da Aeronáutica – EMAER no ano anterior (**item 2.1.3**), sendo autorizada a matrícula, deverá seguir o item **2.12.2**, com a observação que a concessão de

vagas estará condicionada aos requisitos de cada curso e/ou estágio e à existência de vagas disponíveis.

2.10 SELEÇÃO

A seleção dos candidatos para a realização de qualquer curso e estágio será efetivada da seguinte forma:

- a) no caso de indicação para cursos e/ou estágios constantes desta TCA, cabe ao ODS, ao qual a vaga foi disponibilizada, fazer a seleção dentre os candidatos subordinados e encaminhar a FICE ao Comando Operacional responsável pela realização da atividade; e
- b) no caso de indicação para cursos e estágios de OUTROS ODS, cabe ao ODS, ao qual a vaga foi disponibilizada, fazer a seleção dentre os candidatos subordinados e encaminhar a Ficha de Indicação de Curso, previsto na respectiva TCA, ao COMPREP para a seleção final.

2.11 ORDEM DE MATRÍCULA

2.11.1 Após a aprovação da relação nominal dos candidatos, encaminhada pelo responsável pela atividade, a ordem de matrícula nos cursos e estágios desta TCA será efetivada pela SPOG do COMPREP, mediante portaria a ser publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica – BCA.

2.11.2 Depois de emitida a ordem de matrícula, as alterações somente serão autorizadas em caráter excepcional, desde que devidamente justificadas pelos órgãos solicitantes e autorizadas pela SPOG do COMPREP, que informará por meio de mensagem rádio coletiva, às OM interessadas.

2.12 MATRÍCULA

2.12.1 Para a efetivação das matrículas dos militares e civis, do Comando da Aeronáutica, nos diversos cursos e/ou estágios do COMPREP, previstos nesta TCA, os seguintes procedimentos deverão ser realizados:

- a) as organizações militares que ministrarão os cursos deverão publicar em boletim interno a matrícula, com o período de realização do curso e estágio, relativas aos militares/civis que receberam ordem de matrícula do COMPREP; e
- b) as organizações militares de origem, dos militares que receberam ordem do COMPREP, deverão publicar a sua respectiva matrícula em boletim interno da OM.

2.12.2 A matrícula de militares e civis não pertencentes ao Comando da Aeronáutica, em cursos e estágios do COMPREP, será efetivada por meio da SPOG do COMPREP, desde que tenha sido feita solicitação de vaga por meio do EMAER no ano anterior (**item 2.1.3**) e a vaga concedida ao Órgão Solicitante, pelo COMPREP, nesta TCA.

2.12.3 Os candidatos às vagas nos cursos e estágios previstos nesta TCA, deverão acompanhar o processo de matrícula na página www.comprep.intraer, em SERVIÇOS/CURSOS/CURSOS DO COMPREP.

2.13 CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

2.13.1 O cancelamento da matrícula será realizado por um ou mais dos seguintes motivos:

- a) cancelamento do curso;
- b) caso haja solicitação da OM do militar, via cadeia de comando; e
- c) caso o aluno deixe de comparecer para o início do curso ou estágio presencial, retardando a sua apresentação por mais de 24 (vinte e quatro) horas, sem motivo justificável.

2.13.2 A OM responsável pelo curso e/ou estágio enviará mensagem coletiva, contendo os dados do mesmo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a definição do cancelamento.

2.14 CONCLUSÃO DO CURSO OU ESTÁGIO

2.14.1.1 A OM responsável pela realização do curso ou estágio enviará mensagem ao COMPREP, contendo a relação dos alunos que concluíram o referido evento, com ou sem aproveitamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o término do mesmo.

2.14.1.2 O COMPREP deve processar estas informações e providenciar a publicação da conclusão ou homologação do referido curso e/ou estágio em BCA.

2.14.1.3 As OM dos militares/civis que concluíram o curso ou estágio devem providenciar a publicação em boletim interno e adotar as providências cabíveis para a inclusão dessa atividade no SIGPES, pela Seção de Pessoal/Recursos Humanos ou equivalentes, contendo o nome do curso e/ou estágio, conforme descrito nesta TCA.

2.15 DESLIGAMENTO

2.15.1 O desligamento do aluno dar-se-á por um ou mais dos seguintes motivos:

- a) faltar mais de 10% (dez por cento) do total de tempos da atividade escolar programada;
- b) interesse da disciplina, quando for cometida falta cuja gravidade justificar tal medida;
- c) apresentação de rendimento escolar abaixo dos mínimos previstos;
- d) conclusão do curso e/ou estágio com aproveitamento;
- e) por solicitação pessoal, ao ser deferido o seu requerimento pelo Comandante da OM responsável;
- f) a critério do Conselho de Ensino da OM responsável pelo curso e/ou estágio, se o aluno demonstrar desinteresse para com as atividades do curso ou estágio;
- g) motivo de saúde, quando o aluno for julgado incapaz por Junta de Saúde da Aeronáutica e/ou órgão afim;
- h) motivo de licença para acompanhar tratamento de Saúde de pessoa da família, luto, etc, concedida de acordo com a legislação vigente; e
- i) falecimento do aluno.

2.15.2 A OM encarregada pelo curso ou estágio enviará mensagem coletiva ao ODS responsável e à organização do aluno, contendo seus dados pessoais e informando o motivo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a definição do seu desligamento.

2.16 APROVEITAMENTO DA CAPACIDADE ADQUIRIDA

2.16.1 Tendo em vista que os cursos e estágios do COMPREP visam o aproveitamento imediato do militar/civil na organização solicitante, quando da indicação de um militar para a realização dos mesmos, recomenda-se observar os seguintes aspectos:

- a) somente indicar o militar ou civil que esteja exercendo ou tenha sido indicado para exercer, efetivamente, função compatível com o curso e/ou estágio solicitado, observando atentamente os pré-requisitos estabelecidos; e
- b) selecionar o militar ou civil que possa permanecer na OM por um período mínimo de 01 ano após o término do curso (desejável), de forma a justificar o investimento. Sendo assim, é oportuno considerar promoções, faixa para indicação de Comando/Chefia/Direção, curso de carreira, passagem para Reserva Remunerada, etc, por ocasião da sua indicação.

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 APRESENTAÇÃO

A organização militar de origem dos alunos que receberem ordem de matrícula deverá liberar e providenciar a apresentação dos mesmos, nas datas estabelecidas para cada curso ou estágio.

3.2 CANCELAMENTO DE CURSO OU ESTÁGIO

Os cursos e/ou estágios poderão ser cancelados nos seguintes casos:

- a) por solicitação da OM ministradora do curso e/ou estágio ao Comando responsável, acompanhada da respectiva justificativa;
- b) por determinação do COMPREP, sempre que o número de alunos selecionados para um determinado curso e/ou estágio não atingir, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) das vagas fixadas para o mesmo; e
- c) por determinação do Comandante do COMPREP.

3.3 AVALIAÇÃO

Os cursos ou estágios do COMPREP obedecem às seguintes regras com relação à avaliação:

- a) adota-se, para aprovação dos componentes do corpo discente, o grau absoluto;
- b) o mínimo desempenho compatível nos cursos e/ou estágios, assim como os detalhes sobre o desempenho, deverá ser detalhado no Plano de Avaliação da OM ministradora dos cursos e/ou estágios; e
- c) os problemas de desempenho do instruído no exercício de atividades acadêmicas serão submetidos à apreciação do Conselho de Ensino da OM ministradora dos cursos e/ou estágios, conforme NPA específica.

3.4 INSTRUTOR/COORDENADOR

A OM responsável pelo curso e/ou estágio deverá publicar em seu boletim interno os nomes dos militares e civis que exercerão as funções de instrutor e coordenador, e providenciar a documentação necessária para a liberação dos mesmos para fins de desimpedimento de outras atividades nos períodos estabelecidos no calendário da atividade.

3.5 TRANSPORTE

Salvo quando houver informação em contrário, a OM de origem do aluno será responsável pelas providências relativas ao apoio de transporte aéreo ou terrestre, quando do início e encerramento do curso ou estágio.

3.6 HOSPEDAGEM

A OM ministradora dos cursos e estágios, no ato da matrícula, fará automaticamente a reserva de hospedagem. Aos alunos de mesma localidade ministradora de

cursos e/ou estágios, no caso de reduzida capacidade de hospedagem, será assegurado apenas o uso de vestiário.

3.7 CONTATOS

3.7.1 CORRESPONDÊNCIA

Ao Exmo. Sr. Chefe da Subchefia de Planejamento, Orçamento e Gestão Institucional

SHIS QI 05, Área Especial 12, Lago Sul - CEP 71.615-600 - Brasília – DF.

3.7.2 OUTRAS INFORMAÇÕES

Subchefia de Planejamento, Orçamento e Gestão Institucional, Célula de Capacitação de RH - TEL : (61) 3364-8931, 3364-8953.

4 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

4.1 INCLUSÃO, EXCLUSÃO OU ALTERAÇÃO DE CURSOS OU ESTÁGIOS

4.1.1 Qualquer solicitação de inclusão, exclusão ou alteração de cursos e/ou estágios nesta TCA deverá obedecer aos procedimentos constantes na DCAR 100B, de 21 SET 2015.

4.1.2 Depois de aprovada a TCA 37-4, a OM ministradora do curso terá até 60 dias antes do início do curso para aprovar a documentação de ensino Currículo Mínimo (CM), Plano de Avaliação (PAval) e Plano de Unidade Didática (PUD) e enviar uma cópia ao GITE, para análise.

4.2 DEMANDA DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE RECURSOS HUMANOS

Qualquer demanda de vagas para capacitação profissional, ou mesmo de cursos e/ou estágios específicos, deverá obedecer aos procedimentos constantes na DCAR 100B, de 21 SET 2015.

4.3 ANO LETIVO

O ano letivo do COMPREP terá início em 10 JAN 2017 e encerrar-se-á em 18 DEZ 2017.

4.4 PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Os Comandantes de OM são os responsáveis pelo planejamento e pela descentralização dos recursos financeiros de diárias, ajudas de custo e passagens aéreas dos militares subordinados indicados para os cursos constantes desta TCA.

5 CURSOS E ESTÁGIOS PROGRAMADOS PARA O ANO DE 2017

5.1 CURSO DE ADESTRADOR DE CÃES DE GUERRA (CACG)

OBJETIVOS:

O Curso de Adestrador de Cães de Guerra (CTTP) tem por objetivos:

- Capacitar oficiais subalternos do QOINF para atuarem na coordenação do adestramento e do emprego de cães de guerra, com foco nas Ações de Segurança das Instalações, Polícia da Aeronáutica e Autodefesa de Superfície;
- Capacitar sargentos do QSS SGS e do QESA SGS para atuarem no adestramento e no emprego de cães de guerra, com foco nas Ações de Segurança das Instalações, Polícia da Aeronáutica e Autodefesa de Superfície;
- Capacitar oficiais subalternos do QOCON VET para atuarem como assessores na coordenação do adestramento de cães de guerra e no gerenciamento dos canis do COMAER.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Cinofilia;
- Cinotecnia;
- Procedimentos de enfermagem e primeiros socorros;
- Nutrição animal;
- Controle de parasitas;
- Socialização intrínseca;
- Prática de Bezoing;
- Legislação;
- Comandos básicos de adestramento;
- Emprego de cães farejadores;
- Noções de busca e salvamento;
- Materiais de figuração;
- Prática de figuração;
- Comandos de ataque;
- Patrulhamento com cães
- Emprego de cães em OCD;
- Emprego de cães em missões de busca e apreensão;
- Emprego de cães nas MCS.

PRÉ-REQUISITOS:

- Até a data de início do curso, ter completado, no máximo, 35 anos de idade;
- Se graduado, estar classificado, no mínimo, no bom comportamento;
- Ser aprovado em teste físico, conforme parâmetros estabelecidos na ICA 54-1 “TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO NO COMANDO DA AERONÁUTICA”, obtendo conceito final, no mínimo, no grau “NORMAL”;
- Ter sido julgado apto em inspeção de saúde para fins da letra “b” das IRIS (ICA 160-1).

<u>ANO</u>	<u>Nº DE TURMAS</u>	<u>VAGAS</u>	<u>LOCAL DE REALIZAÇÃO</u>
2017	01	20	Grupamento de Segurança e Defesa - RF

PÚBLICO ALVO:

- Oficial subalterno do QOINF ou do QOCON VET ou Segundo/Terceiro Sargento do QSS SGS ou Terceiro Sargento do QESA SGS; e
- Estar servindo, efetivamente, nos Grupos de Segurança e Defesa.

<u>PERÍODO DE REALIZAÇÃO</u>	<u>DURACÃO</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>	<u>LIMITE DE INDICAÇÃO</u>
31 JUL a 01 SET 2017	33 DIAS	160 HORAS	31 MAIO 2017

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- Coordenador do curso: Ala 15;
- Contato do executor do curso: Grupamento de Segurança e Defesa - (081) 3461-7750;
- As vinte vagas relacionadas se destinam às necessidades internas do COMAER;
- Dentre estas, no máximo, quatro poderão ser ocupadas por oficiais;
- Os uniformes para o curso serão o 7ºA, o 9º e o 10º RUMAER.

5.2 CURSO DE ATIRADOR DO SISTEMA ANTIAÉREO IGLA (CAT-IGLA)**OBJETIVO:**

- Capacitar militares a desempenhar as atribuições inerentes à função de Atirador do Subsistema de Armas IGLA-S.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Conjunto de treinamento de campo 9F663;
- Disparo reduzido com o conjunto de treinamento de campo 9F663;
- Dispositivo Termal de Pontaria (MOWGLI);
- Doutrina Básica da FAB e da Defesa Antiaérea do COMAER;
- Generalidades sobre mísseis;
- Medidas de Coordenação e Controle do Espaço Aéreo;
- Noções básicas de técnicas e táticas para ataques Ar-Solo;
- Noções de comunicações e emprego do rádio Harris Falcon III;
- Noções de Guerra Eletrônica;
- Noções de Navegação Terrestre (carta, bússola e GPS);
- Percepção Visual de Objetivos (PVO) e estimada de distâncias;
- Reconhecimento e Escolha para Ocupação de Posições (REOP);
- Simulador do IGLA-S – 9F859 – Konus;
- Subsistema de Armas IGLA-S – 9K338; e
- Técnicas de Montanhismo.

PRÉ-REQUISITOS:

- Estar com inspeção de saúde periódica válida no período do curso; e
- Estar apto no TACF.

<u>ANO</u>	<u>Nº DE TURMAS</u>	<u>VAGAS</u>	<u>LOCAL DE REALIZAÇÃO</u>
2017	01	10 - FAB	1º GDAAE
2017	01	06 - FAB	3º GDAAE

PÚBLICO ALVO:

- Graduado ou Cabo que execute atividades de Defesa Antiaérea na Força Aérea; e
- Estar servindo no 1º, 2º ou 3º GDAAE.

<u>PERÍODO DE REALIZAÇÃO</u>	<u>DURAÇÃO</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>	<u>DATA LIMITE DE INDICAÇÃO</u>
02 a 27 MAIO 2017	26 DIAS	160 HORAS	02 FEV 2017
03 a 26 JUL 2017	24 DIAS	144 HORAS	05 ABR 2017
<u>INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</u>			
<ul style="list-style-type: none">• Coordenador do curso: 1ª BDAAE;• Executor do curso: 1º GDAAE e 3º GDAAE;• O aluno será submetido à avaliação formativa, composta por provas teóricas e provas práticas;• Uniforme requerido: 10º RUMAER;• O currículo do curso de atirador do sistema antiaéreo IGLA 9K38 está contido na ICA 37-308/2004; e• ESTE CURSO NÃO É DESTINADO A MILITARES DE OUTRAS NAÇÕES.			

5.3 CURSO BÁSICO DE RECONHECIMENTO (CBR)

<u>OBJETIVO:</u>			
<ul style="list-style-type: none"> • Difundir conhecimentos sobre os alvos passivos e ativos possíveis de serem observados durante uma missão aérea (tempo de paz ou de guerra em ambiente tático ou estratégico), bem como padronizar a descrição destes objetivos com base no MCA 200-2. 			
<u>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</u>			
<ul style="list-style-type: none"> • Percepção visual de objetivos, observação, memorização e descrição; • Categoria de objetivos de reconhecimento; • Noções de sensores fotográficos, introdução ao sensoriamento remoto, sensor radar, • Sensor infravermelho, imagem satélite e sensor eletro-óptico; • Relatórios operacionais e coordenadas UTM; e • Meteorologia. 			
<u>PRÉ-REQUISITOS:</u>			
<ul style="list-style-type: none"> • Desempenhar funções onde se empreguem conhecimentos sobre Inteligência de Imagens Aéreas, Emprego de Armamento Aéreo e/ou Antiaéreo. 			
<u>ANO</u>	<u>Nº DE TURMAS</u>	<u>VAGAS</u>	<u>LOCAL DE REALIZAÇÃO</u>
2017	01	35 FAB + 05 EB + 05 MB	ALA 4
<u>PÚBLICO ALVO:</u>			
<ul style="list-style-type: none"> • Oficiais, Suboficiais e Sargentos que desempenhem funções onde sejam empregados conhecimentos sobre Inteligência de Imagens Aéreas, Emprego de Armamento Aéreo e/ou Antiaéreo na Força Aérea, Exército Brasileiro ou Marinha do Brasil. 			
<u>PERÍODO DE REALIZAÇÃO</u>	<u>DURAÇÃO</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>	<u>DATA LIMITE DE INDICAÇÃO</u>
06 a 24 MAR 2017	19 DIAS	101 HORAS	11 JAN 2017
<u>INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</u>			
<ul style="list-style-type: none"> • Uniformes requeridos: 8º para FAB ou equivalente para as demais Forças; e • A seleção dos Candidatos, às vagas, será feita pelo COMPREP. 			

5.4 CURSO DE COMANDOS DA FORÇA AÉREA (CCFA)**OBJETIVO:**

- O Curso de Comandos da Força Aérea tem por objetivo a qualificação operacional para as atividades de Operações Especiais, com vistas à composição dos quadros do Esquadrão Aeroterrestre de Salvamento (EAS).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- | | |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> • Treinamento Físico Militar; • Comunicações; • Direito Internacional dos Conflitos Armados; • Topografia, Orientação e Navegação; • Meteorologia; • Infiltração Aquática; • Operações em ambiente urbano; | <ul style="list-style-type: none"> • Operações de Guerra Irregular; • Explosivos; • Guia Aéreo Avançado; • Armamentos e Tiro; • Ações de Comandos em ambientes especiais de Selva, Cerrado e Montanha; e • Operações de Reconhecimento Especial. |
|--|--|

PRÉ-REQUISITOS:

- Ser voluntário;
- Estar “APTO” em inspeção de saúde, realizada por JES, para fins da letra “b”;
- Ser aprovado em teste físico específico, aplicado pelo EAS; e
- Pertencer ao efetivo do EAS ou servir em Organização Militar do COMPREP, sendo, neste caso, voluntário para movimentação para o EAS.

<u>ANO</u>	<u>Nº DE TURMAS</u>	<u>VAGAS</u>	<u>LOCAL DE REALIZAÇÃO</u>
2017	01	30 (COMPREP)	Campo Grande-MS / Pirassununga-SP / Rio de Janeiro-RJ /Manaus-AM

PÚBLICO ALVO:

- Oficiais Subalternos e Intermediários e Sargentos do efetivo do EAS; e
- Oficiais Subalternos e Intermediários e Sargentos do efetivo de Unidade de Infantaria da estrutura do COMPREP.

<u>PERÍODO DE REALIZAÇÃO</u>	<u>DURAÇÃO</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>	<u>DATA LIMITE DE INDICAÇÃO</u>
28 AGO a 24 NOV	13 Semanas	1.300 Horas	28 JUN 2017

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- O caderno de orientações será divulgado, em página eletrônica do EAS, até 100 (cem) dias antes da data de início do curso, constando detalhamento dos materiais individuais, preparativos, bem como outras orientações julgadas úteis ao candidato;
- Serão necessárias 41 horas de esforço aéreo de aeronave C-105, 40 horas com aeronave de asas rotativas (OPHE) e 08 horas de aeronave de Caça (GAA);
- Os concludentes estarão aptos a integrarem os Destacamentos de Operações Especiais do EAS; e
- Os militares de outras UInf, após conclusão do curso, estarão sujeitos à movimentação compulsória para o EAS, no interesse da administração..

5.5 CURSO DE COMANDANTE DE UNIDADE DE TIRO DO SISTEMA ANTIAÉREO IGLA (CCUT-IGLA)

OBJETIVO:

- Capacitar militares a desempenhar as atribuições inerentes à função de Comandante de Unidade de Tiro do Subsistema de Armas IGLA-S.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Conjunto de treinamento de campo 9F663;
- Disparo reduzido com o conjunto de treinamento de campo 9F663;
- Dispositivo Termal de Pontaria (MOWGLI);
- Doutrina Básica da FAB e da Defesa Antiaérea do COMAER;
- Generalidades sobre mísseis;
- Medidas de Coordenação e Controle do Espaço Aéreo;
- Noções básicas de técnicas e táticas para ataques Ar-Solo;
- Noções de comunicações e emprego do rádio Harris Falcon III;
- Noções de Guerra Eletrônica;
- Noções de Navegação Terrestre (carta, bússola e GPS);
- Percepção Visual de Objetivos (PVO) e estimada de distâncias;
- Reconhecimento e Escolha para Ocupação de Posições (REOP);
- Simulador do IGLA-S – 9F859 – Konus;
- Subsistema de Armas IGLA-S – 9K338; e
- Técnicas de Montanhismo.

PRÉ-REQUISITOS:

- Estar com inspeção de saúde periódica válida no período do curso; e
- Estar apto no TACF.

<u>ANO</u>	<u>Nº DE TURMAS</u>	<u>VAGAS</u>	<u>LOCAL DE REALIZAÇÃO</u>
2017	01	12 FAB	1º GDAAE
2017	01	06 FAB	3º GDAAE

PÚBLICO ALVO:

- Ser Graduado que execute atividades de Defesa Antiaérea na Força Aérea;e
- Estar servindo no 1º, 2º ou 3º GDAAE.

<u>PERÍODO DE REALIZAÇÃO</u>	<u>DURAÇÃO</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>	<u>DATA LIMITE DE INDICAÇÃO</u>
02 a 27 MAIO 2017	26 DIAS	160 HORAS	02 FEV 2017
03 a 26 JUL 2017	24 DIAS	144 HORAS	05 MAIO 2017

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- Coordenador do curso: 1ª BDAAE;
- Executor do curso: 1º GDAAE e 3º GDAAE;
- O aluno será submetido à avaliação formativa, composta por provas teóricas e provas práticas;
- Uniforme requerido: 10º RUMAER;
- O currículo do curso de atirador do sistema antiaéreo IGLA 9K38 está contido na ICA 37-308/2004; e
- **ESTE CURSO NÃO É DESTINADO A MILITARES DE OUTRAS NAÇÕES.**

5.6 CURSO DE DEFESA ANTIAÉREA (CDAAE)**OBJETIVO:**

- Capacitar Oficiais e Sargentos do Comando da Aeronáutica a exercer, no seu nível hierárquico, funções relacionadas ao emprego da Defesa Antiaérea.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Emprego do Poder Aeroespacial;
- Guerra Eletrônica Aplicável a Defesa Antiaérea;
- Sistema de Defesa Antiaérea;
- Noções de Planejamento de Defesa Antiaérea;
- Emprego dos Meios de Defesa Antiaérea; e
- Exercício Controlado de Defesa Antiaérea.

PRÉ-REQUISITO:

- Possuir condições para concessão de credencial de segurança no grau “RESERVADO”.
- Estar apto no TACF, conceito global mínimo: “NORMAL”.

<u>ANO</u>	<u>Nº DE TURMAS</u>	<u>VAGAS</u>	<u>LOCAL DE REALIZAÇÃO</u>
2017	01 (uma)	20 FAB	GITE

PÚBLICO ALVO:

- Ser Major, Capitão ou Tenente do QOINF, ou ser Oficial do QOEA GDS, Suboficial ou Sargento SGS com, no mínimo, 04 (quatro) anos de serviço ativo a cumprir, Suboficial ou Sargento de outra especialidade do efetivo de Unidade de Defesa Antiaérea com, no mínimo, 04 (quatro) anos de serviço ativo a cumprir;

<u>PERÍODO DE REALIZAÇÃO</u>	<u>DURAÇÃO</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>	<u>DATA LIMITE DE INDICAÇÃO</u>
31 JUL a 22 SET 2017	54 DIAS	322 HORAS	30 ABR 2017

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- Coordenador do curso: 1ª BDAAE;
- Executor do curso: GITE;
- O setor responsável pela indicação deverá, ao realizar a inscrição no site do COMPREP, no Sistema de Gerenciamento de Capacitação de Recursos Humanos (SGC RH), atentar para o correto preenchimento de todos os dados, principalmente o número do telefone celular e *e-mail* internet do aluno;
- O aluno, ao ter sua Ordem de Matrícula publicada no BCA, deverá acessar a página do GITE, diariamente, para mais informações a respeito do curso;
- Endereço do GITE - **Intraer:** <http://www.bant.intraer/gite> ou <http://10.68.28.10/gite>; e **Internet:** <http://www.gite.aer.mil.br>;
- Uniforme requerido: 10º RUMAER;
- Os concludentes do referido curso estarão aptos a serem movimentados “*ex officio*” para as Unidades de Artilharia Anti-Aérea.

5.7 CURSO DE DOBRAGEM DE PARAQUEDAS DE CARGA E MONTAGEM DE CARGA (CDPMC)**OBJETIVO:**

- Proporcionar ao aluno a capacidade de realizar os procedimentos de dobragem de paraquedas de carga, bem como a montagem de cargas, de pequeno e médio porte, para lançamentos aéreos, aplicáveis às Ações de Força Aérea de Transporte Aéreo Logístico.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Conceituações;
- Paraquedas de carga;
- Dobragem de paraquedas de carga (RAC, T-10AC e G-13);
- Montagem de carga;
- Confeção de pacote A-6 e A-22; e
- Cálculo de peso mínimo de carga a ser lançadas pela porta/rampa.

PRÉ-REQUISITOS:

- Ser Graduado Especialista em Equipamento de Voo (EQV), pertencente ao COMAER.

<u>ANO</u>	<u>Nº DE TURMAS</u>	<u>VAGAS</u>	<u>LOCAL DE REALIZAÇÃO</u>
2017	01	10 FAB	NuAla 11

PÚBLICO ALVO:

- Graduado Especialista em EQV que exerce atividades de rotina nas Seções de Equipamento de Voo das Unidades Aéreas da Aviação de Transporte, subordinadas ao COMPREP.

<u>PERÍODO DE REALIZAÇÃO</u>	<u>DURAÇÃO</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>	<u>LIMITE DE INDICAÇÃO</u>
16 a 27 OUT 2017	12 DIAS	64 HORAS	16 AGO 2017

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- Coordenador do curso: NuAla 11;
- Executor do curso: SUBLA;
- Uniforme requerido: 8º ou 10º RUMAER.

5.8 CURSO DOUTRINÁRIO DE GUERRA ELETRÔNICA (CDGE)

<u>OBJETIVO:</u>			
<ul style="list-style-type: none"> Capacitar os Majores, Capitães, Tenentes, Graduados e Civis assemelhados do Comando da Aeronáutica e das demais Forças Armadas, para o exercício das atividades e divulgação da Doutrina de Guerra Eletrônica da Aeronáutica em suas OM. 			
<u>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</u>			
FASE EAD		FASE PRESENCIAL	
<ul style="list-style-type: none"> Matemática Aplicada à Guerra Eletrônica; Física Aplicada à Guerra Eletrônica; e Estatística Aplicada à Guerra Eletrônica. 		<ul style="list-style-type: none"> Introdução à Guerra Eletrônica; Fundamentos da Guerra Eletrônica; e Visão Sistêmica da Guerra Eletrônica. 	
<u>PRÉ-REQUISITOS:</u>			
<ul style="list-style-type: none"> Para graduados e civis, possuir o ensino médio completo. 			
<u>ANO</u>	<u>Nº DE TURMAS</u>	<u>VAGAS</u>	<u>LOCAL DE REALIZAÇÃO</u>
2017	1	74 FAB + 3 EB + 3 MB	GITE – ALA 10
<u>PÚBLICO ALVO:</u>			
<ul style="list-style-type: none"> Oficiais intermediários e subalternos, graduados e civis assemelhados servindo em Unidade que seja elo do Sistema de Guerra Eletrônica do Comando da Aeronáutica ou em Unidades do EB ou MB. 			
<u>PERÍODO DE REALIZAÇÃO</u>	<u>DURAÇÃO</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>	<u>DATA LIMITE DE INDICAÇÃO</u>
3 ABR a 28 ABR 2017 - EAD	26 DIAS	40 HORAS	10 FEV 2017
8 MAIO a 15 JUN 2017 - PRES.	39 DIAS	160 HORAS	
<u>INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</u>			
<ul style="list-style-type: none"> Coordenador do curso: NuAla 10; Executor do curso: GITE; As indicações deverão ser realizadas no site do COMPREP, no Sistema de Gerenciamento da Capacitação (SGC). Atentar para o correto preenchimento de todos os dados, principalmente o número do telefone celular e <i>e-mail</i> internet do aluno; O aluno, ao ter sua Ordem de Matrícula publicada no BCA, deverá acessar a página do GITE, diariamente, para mais informações a respeito do curso; 			

- Endereço do GITE - **Intraer**: <http://www.bant.intraer/gite> ou <http://10.68.28.10/gite>; e Internet: <http://www.gite.aer.mil.br>;
- Instruções da fase EAD estão contidas no endereço eletrônico do GITE, intraer ou internet;
- O aluno somente realizará a Fase Presencial, caso obtenha grau igual ou superior a 7,000 na média da Fase a Distância, conforme prevê o MCA 37-96 “Plano de Avaliação do GITE”;
- Equipamento requerido: calculadora eletrônica que execute, no mínimo, operações com logaritmos/potenciação e régua de 30 cm;
- Uniforme requerido: 8º (macacão de voo) para os aeronavegantes e 10º para os demais;e
- **ESTE CURSO NÃO É DESTINADO A MILITARES DE OUTRAS NAÇÕES**

5.9 CURSO DE OPERAÇÕES DE CONTROLE DE DISTÚRBIOS (COCD)**OBJETIVOS:**

- O Curso de Operações de Controle de Distúrbios (COCD) tem por objetivo capacitar oficiais e sargentos das Unidades de Infantaria (UInf) para atuação no controle de manifestações e de distúrbios, no contexto da Ação de Polícia da Aeronáutica.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Técnicas e táticas de operações de choque;
- Material Bélico;
- Instruções de tiro voltadas para a atividade de Choque;
- Treinamento físico militar;
- Legislação de Policiamento de Choque; e
- Emprego de cães nas Operações de Choque.

PRÉ-REQUISITOS:

- Ser oficial subalterno do QOINF ou ser Segundo/Terceiro Sargento do QSS SGS ou Terceiro Sargento do QESA SGS;
- Estar servindo, efetivamente, em GSD ou Unidade de Ensino de formação de oficiais do QOINF ou de sargentos do QSS SGS;
- Até a data de início do curso, ter completado, no máximo, 35 anos de idade;
- Se graduado, estar classificado, no mínimo, no bom comportamento;
- Ser aprovado em teste físico, conforme parâmetros estabelecidos na ICA 54-1 “TESTE DE AVALIAÇÃO DO CONDICIONAMENTO FÍSICO NO COMANDO DA AERONÁUTICA”, obtendo conceito final, no mínimo, no grau “ACIMA DO NORMAL”;
- Ter sido julgado apto em inspeção de saúde para fins da letra “b” das IRIS (ICA 160-1).

<u>ANO</u>	<u>Nº DE TURMAS</u>	<u>VAGAS</u>	<u>LOCAL DE REALIZAÇÃO</u>
2017	01	30	Grupo de Segurança e Defesa -GL ALA11
<u>PERÍODO DE REALIZAÇÃO</u>	<u>DURAÇÃO</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>	<u>LIMITE DE INDICAÇÃO</u>
06 MAR a 07 ABR 2017	33 DIAS	200 HORAS	06 JAN 2017

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- Responsável pelo curso: NuAla 11;
- Contato da coordenação do curso: Seção de Operações do GSD-GL - (021) 3138-4371; e
- Os uniformes para o curso serão o 7ºA, o 7ºB, o 9º e o 10º RUMAER.

5.10 CURSO DE PREPARAÇÃO DE INSTRUTORES DE VOO (CPIV)**OBJETIVO:**

- Fornecer o embasamento didático à instrução aérea na Força Aérea Brasileira, visando, também, habilitar militares pré-selecionados para o exercício da função de instrutor de voo nas unidades aéreas da FAB.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Psicologia;
- Didática;
- Comunicação e Expressão; e
- Segurança de Voo.

PRÉ-REQUISITO:

- Ser operacional na aviação à qual o aluno pertença.

<u>ANO</u>	<u>Nº DE TURMAS</u>	<u>VAGAS</u>	<u>LOCAL DE REALIZAÇÃO</u>
2017	1	25 FAB + 05 EB + 05 MB + 05 NAÇÕES AMIGAS	GITE – ALA 10

PÚBLICO ALVO:

- Oficial aviador que desempenhe ou tenha a perspectiva de desempenhar a função de instrutor de voo no 1º/5º GAV, 2º/5º GAV, 1º/11º GAV e GITE; e
- Instrutores de voo das Nações Amigas, da Marinha do Brasil e do Exército Brasileiro.

<u>PERÍODO DE REALIZAÇÃO</u>	<u>DURAÇÃO</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>	<u>DATA LIMITE DE INDICAÇÃO</u>
16 a 27 JAN 2017	12 DIAS	80 HORAS	16 NOV 2016

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- Coordenador do curso: ALA 10;
- Executor do curso: GITE;
- As indicações deverão ser realizadas no site do COMPREP, no Sistema de Gerenciamento da Capacitação (SGC). Atentar para o correto preenchimento de todos os dados, principalmente o número do telefone celular e *e-mail* internet do aluno;
- O aluno, ao ter sua Ordem de Matrícula publicada no BCA, deverá acessar a página do GITE, diariamente, para mais informações a respeito do curso;
- Endereço do GITE - Intraer: <http://www.bant.intraer/gite> ou <http://10.68.28.10/gite>; e Internet: <http://www.gite.aer.mil.br>; e
- Uniforme requerido: 8º (macacão de voo) ou o equivalente para as demais Forças ou Nações Amigas.

5.11 CURSO DE PREPARAÇÃO DE INSTRUTORES DE VOO SEMIPRESENCIAL (CPIV-SP)

<u>OBJETIVO:</u>			
<ul style="list-style-type: none"> Fornecer o embasamento didático à instrução aérea na Força Aérea Brasileira, visando, também, a habilitar militares pré-selecionados para o exercício da função de instrutor de voo nas unidades aéreas da FAB. 			
<u>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</u>			
FASE EAD		FASE PRESENCIAL	
<ul style="list-style-type: none"> Noções de Psicologia da Educação; Fundamentos Psicológicos na Instrução Aérea; Noções de Didática Aplicada na Instrução Aérea; O Controle na Aprendizagem; e Noções de Segurança de Voo. 		<ul style="list-style-type: none"> Práticas de Relações Interpessoais; Didática; e Comunicação e Expressão. 	
<u>PRÉ-REQUISITO:</u>			
<ul style="list-style-type: none"> Ser operacional na aviação à qual o aluno pertença. 			
<u>ANO</u>	<u>Nº DE TURMAS</u>	<u>VAGAS</u>	<u>LOCAL DE REALIZAÇÃO</u>
2017	3	CPIV-SP_1: 40 (quarenta) CPIV-SP_2: 40 (quarenta) CPIV-SP_3: 40 (quarenta)	GITE- ALA 10
<u>PÚBLICO ALVO:</u>			
<ul style="list-style-type: none"> Oficial aviador que desempenhe a função de instrutor de voo nas organizações do COMAER; e Pilotos de aeronaves remotamente pilotadas (ARP). 			
<u>PERÍODO DE REALIZAÇÃO</u>	<u>DURAÇÃO</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>	<u>DATA LIMITE DE INDICAÇÃO</u>
3 ABR a 12 MAIO 2017 – EAD 22 a 26 MAIO 2017 – PRES	42 DIAS – EAD 5 DIAS – PRES	90 HORAS	3 FEV 2017
12 JUN a 21 JUL 2017 – EAD 31 JUL a 4 AGO 2017 – PRES	42 DIAS – EAD 5 DIAS – PRES	90 HORAS	12 ABR 2017
14 AGO a 22 SET 2017 – EAD 2 a 6 OUT 2017 – PRES	42 DIAS – EAD 5 DIAS – PRES	90 HORAS	14 JUN 2017

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- Coordenador do curso: NuAla 10;
- Executor do curso: GITE;
- As indicações deverão ser realizadas no site do COMPREP, no Sistema de Gerenciamento da Capacitação (SGC). Atentar para o correto preenchimento de todos os dados, principalmente o número do telefone celular e *e-mail* internet do aluno;
- O aluno, ao ter sua Ordem de Matrícula publicada no BCA, deverá acessar a página do GITE, diariamente, para mais informações a respeito do curso;
- Endereço da página do GITE na intraer: <http://www.bant.intraer/gite> ou <http://10.68.28.10/gite>; e internet: <http://www.gite.aer.mil.br>;
- O aluno somente realizará a Fase Presencial, caso obtenha grau igual ou superior a 7,000 na média da Fase a Distância, conforme prevê o MCA 37-96 “Plano de Avaliação do GITE”; e
- Uniforme requerido: 8º (macacão de voo).

5.12 CURSO DE PREPARAÇÃO DE TRIPULANTE INSTRUTOR EM VOO SEMIPRESENCIAL (CPTIV-SP)

<u>OBJETIVO:</u>			
<ul style="list-style-type: none"> Fornecer o embasamento didático à instrução aérea na Força Aérea Brasileira, visando, também, a habilitar oficiais e graduados pré-selecionados para o exercício da função de instrutor tripulante em voo nas unidades aéreas da FAB. 			
<u>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</u>			
Fase EAD		Fase Presencial	
<ul style="list-style-type: none"> Noções de Psicologia da Educação; Fundamentos Psicológicos na Instrução Aérea; Noções de Didática Aplicada na Instrução Aérea; O Controle na Aprendizagem; e Segurança de Voo. 		<ul style="list-style-type: none"> Práticas de Relações Interpessoais; Didática; e Comunicação e Expressão. 	
<u>PRÉ-REQUISITO:</u>			
<ul style="list-style-type: none"> Ser operacional na aviação à qual o aluno pertença. 			
<u>ANO</u>	<u>Nº DE TURMAS</u>	<u>VAGAS</u>	<u>LOCAL DE REALIZAÇÃO</u>
2017	2	CPTIV-1_SP: 40 (quarenta) CPTIV-2_SP: 40 (quarenta)	GITE – ALA 10
<u>PÚBLICO ALVO:</u>			
<ul style="list-style-type: none"> Militar que desempenhe a função de tripulante instrutor de voo nas Unidades Aéreas do COMPREP; e Tripulante instrutor de voo das demais Unidades Aéreas da FAB, das Forças Armadas, Auxiliares e Nações Amigas. 			
<u>PERÍODO DE REALIZAÇÃO</u>	<u>DURAÇÃO</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>	<u>DATA LIMITE DE INDICAÇÃO</u>
15 MAIO a 23 JUN 2017 – EAD 3 a 7 JUL 2017 – PRES	42 DIAS – EAD 5 DIAS – PRES	90 HORAS	15 MAR 2017
10 JUL a 18 AGO 2017 – EAD 28 a 1 SET 2017 – PRES	42 DIAS – EAD 5 DIAS – PRES	90 HORAS	10 MAIO 2017

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- Coordenador do curso: NuAla 10;
- Executor do curso: GITE;
- As indicações deverão ser realizadas no site do COMPREP, no Sistema de Gerenciamento da Capacitação (SGC). Atentar para o correto preenchimento de todos os dados, principalmente o número do telefone celular e *e-mail* internet do aluno;
- O aluno, ao ter sua Ordem de Matrícula publicada no BCA, deverá acessar a página do GITE, diariamente, para mais informações a respeito do curso;
- Endereço da página do GITE na intraer: <http://www.bant.intraer/gite> ou <http://10.68.28.10/gite>; e internet: <http://www.gite.aer.mil.br>;
- O aluno somente realizará a Fase Presencial, caso obtenha grau igual ou superior a 7,000 na média da Fase a Distância, conforme prevê o MCA 37-96 “Plano de Avaliação do GITE”;
- Uniforme requerido: 8º (macacão de voo) ou o equivalente para as demais Forças.

5.13 CURSO DE PREPARAÇÃO DE TUTORES (CPT)

<u>OBJETIVO:</u>			
<ul style="list-style-type: none"> Habilitar militares a exercerem a função de tutor do GITE, durante a Fase a Distância e Presencial do CPIV e CPTIV. 			
<u>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</u>			
<ul style="list-style-type: none"> Conhecimentos básicos de tutoria a distância e presencial; Ferramentas on-line do Ensino a Distância (EAD); e Dinâmica dos trabalhos de Grupo durante Fase Presencial. 			
<u>PRÉ-REQUISITOS:</u>			
<ul style="list-style-type: none"> Ter concluído com aproveitamento o Curso de Preparação de Instrutores de Voo (CPIV) ou o Curso de Preparação de Tripulante Instrutor em Voo (CPTIV). 			
<u>ANO</u>	<u>Nº DE TURMAS</u>	<u>VAGAS</u>	<u>LOCAL DE REALIZAÇÃO</u>
2017	1	25 (vinte)	GITE – ALA 10
<u>PÚBLICO ALVO:</u>			
<ul style="list-style-type: none"> Oficiais e graduados que tenham a expectativa de exercer a função de tutor no CPIV ou no CPTIV. 			
<u>PERÍODO DE REALIZAÇÃO</u>	<u>DURAÇÃO</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>	<u>DATA LIMITE DE INDICAÇÃO</u>
28 AGO a 15 SET 2017 – EAD	19 DIAS	20 HORAS	28 JUN 2017
25 a 29 SET 2017 – PRES.	5 DIAS	40 HORAS	
<u>INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</u>			
<ul style="list-style-type: none"> Coordenador do curso: NuAla 10; Executor do curso: GITE; As indicações deverão ser realizadas no site do COMPREP, no Sistema de Gerenciamento da Capacitação (SGC). Atentar para o correto preenchimento de todos os dados, principalmente o número do telefone celular e e-mail internet do aluno; O aluno, ao ter sua Ordem de Matrícula publicada no BCA, deverá acessar a página do GITE, diariamente, para mais informações a respeito do curso; Endereço da página do GITE na intraer: http://www.bant.intraer/gite ou http://10.68.28.10/gite; Uniforme requerido: 8º (macacão de voo) ou o equivalente para as demais Forças. 			

5.14 CURSO DE REMUNICIADOR DO SISTEMA ANTIAÉREO IGLA (CREA-IGLA)

<u>OBJETIVOS:</u>			
<ul style="list-style-type: none"> • Capacitar militares a desempenhar as atribuições inerentes à função de Remuniciador do Subsistema de Armas IGLA-S. 			
<u>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:</u>			
<ul style="list-style-type: none"> • Conjunto de treinamento de campo 9F663; • Disparo reduzido com o conjunto de treinamento de campo 9F663; • Dispositivo de pontaria termal (MOWGLY); • Doutrina Básica da FAB e da Defesa Antiaérea no COMAER; • Generalidades sobre mísseis; • Medidas de Coordenação e Controle do Espaço Aéreo; • Noções básicas de técnicas e táticas para ataques Ar-Solo; • Noções de comunicações e emprego do rádio RF-7800V; • Noções de Guerra Eletrônica; • Noções de Navegação Terrestre (carta, bússola e GPS); • Percepção Visual de Objetivos (PVO) e estimada de distâncias; • Simulador do IGLA-S – 9F859 – Konus; • Subsistema de Armas IGLA-S – 9K338; e • Técnicas de Montanhismo. 			
<u>PRÉ-REQUISITOS:</u>			
<ul style="list-style-type: none"> • Estar com a inspeção de saúde periódica válida no período do curso; e • Estar apto no TACF. 			
<u>ANO</u>	<u>Nº DE TURMAS</u>	<u>VAGAS</u>	<u>LOCAL DE REALIZAÇÃO</u>
2017	01	10 FAB	1º GDAAE
2017	01	10 FAB	2º GDAAE
2017	01	06 FAB	3º GDAAE
<u>PÚBLICO ALVO:</u>			
<ul style="list-style-type: none"> • Cabo ou Soldado de 1ª Classe que execute atividades de Defesa Antiaérea na Força Aérea. 			
<u>PERÍODO DE REALIZAÇÃO</u>	<u>DURAÇÃO</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>	<u>DATA LIMITE DE INDICAÇÃO</u>
03 a 21 JUL 2017	19 DIAS	120 HORAS	05 ABR 2017
06 a 24 NOV 2017	19 DIAS	120 HORAS	09 AGO 2017
02 a 19 MAIO 2017	19 DIAS	120 HORAS	02 FEV 2017

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- Coordenador do curso: 1ª BDAAE;
- Executor do curso: 1º GDAAE, 2º GDAAE e 3º GDAAE;
- A seleção dos candidatos às vagas será feita pelo COMPREP;
- O aluno será submetido à avaliação formativa, composta por provas teóricas e provas práticas;
- Uniforme requerido: 10º RUMAER ou correspondente; e
- **ESTE CURSO NÃO É DESTINADO A MILITARES DE OUTRAS NAÇÕES.**

Anexo A – Modelo de Ficha de Indicação para Matrícula em Cursos e Estágios – FICE

*Para os cursos desta TCA a FICE deverá ser preenchida no Sistema de Gerenciamento da Capacitação (SGC).

COMANDO-GERAL DE OPERAÇÕES AÉREAS		Aprovo: _____ Nome/Assinatura do Cmt/Dir/Ch da OM
FICHA DE INDICAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSOS E ESTÁGIOS (FICE)		
01 - OM SOLICITANTE: <i>1º ETA</i>		02 - PRIORIDADE: <i>01</i>
03 - NOME DO CURSO/ESTÁGIO: <i>CURSO BÁSICO DE ENLACE DE DADOS TÁTICOS (CBEDAT)</i>		
04 - PERÍODO: <i>XX A XX DE XXXX DE XXXX</i>		05 - LOCAL: <i>GITE / BANT</i>
06 - POSTO/GRAD/ESPECIALIDADE E NOME COMPLETO DO INDICADO: <i>1º TEN AV FULANO DE TAL</i>		
07 - Nº DENTIDADE: <i>999.999</i>	08 - SARAM	09 - NÚMERO DO CPF: <i>999.999-9</i>
10 - NOME DA CHEFIA:		11 - TELEFONE DA CHEFIA:
12 - E-MAIL DA CHEFIA:		13 - TEMPO DE SERVIÇO: <i>20 ANOS (SIGPES)</i>
14 - TELEFONES PARA CONTATO: <i>(91) 3456-9999; 99877-7777</i>		15 - E-MAIL: <i>fulanodetal@om.intraer;</i>
16 - QUANTIDADE DE MILITARES QUE POSSUEM O CURSO/ESTÁGIO NA OM: <i>00</i>		
17 - O/A MILITAR/CIVIL POSSUI OS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS? <i>(X) SIM () NÃO</i>		
18 - FUNÇÃO ATUAL:		
19 - FUNÇÃO QUE O INDICADO EXERCERÁ APÓS O CURSO/ESTÁGIO: <i>Adjunto da Seção de Enlace de Dados</i>		
20 - JUSTIFICATIVA DETALHADA PARA A PROPOSTA DE INDICAÇÃO: <i>O militar exerce a função de Adjunto da Seção de Enlace de Dados há 01 ano, porém ainda não realizou o CBEDAT. Este curso permitirá ao militar o conhecimento necessário para realizar suas atribuições.</i>		
21 - PLANO DE TRANSMISSÃO DOS CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS: <i>O militar exerce a função de Adjunto da Seção de Enlace de Dados e será o responsável por disseminar os conhecimentos adquiridos aos demais militares da Seção.</i>		
22 - COMISSONAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> DIÁRIAS <input type="checkbox"/>		
23 - Nº DO DOCUMENTO DO COMGAR QUE AUTORIZOU O COMISSONAMENTO: <i>Portaria XX/COMGAR, de XX de XXXX de XXXX.</i>		
24 - OBSERVAÇÕES: <i>NIL</i>		

Anexo B – Orientações para preenchimento da FICE

A FICHA DE INDICAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSOS E ESTÁGIOS - FICE-COMGAR DEVERÁ SER IDENTIFICADA E ASSINADA, OBRIGATORIAMENTE, PELO CMT/DIR/CH DA OM (ou Órgão, se civil) SOLICITANTE, OU SEU SUBSTITUTO LEGAL.

PREENCHER UMA FICHA POR MILITAR/CIVIL INDICADO.

CAMPO 1: OM (ou Órgão, se civil) QUE INDICA O MILITAR A REALIZAR O CURSO.

CAMPO 2: HAVENDO MAIS DE UM MILITAR (ou civil) DA MESMA OM (ou Órgão) INDICADOS, O RESPECTIVO CMT/DIR/CH DEVERÁ ESTABELEECER A PRIORIDADE DAS INDICAÇÕES.

CAMPO 3: NOME DO CURSO/ESTÁGIO POR EXTENSO.

CAMPO 4: DATA DE INÍCIO E DE TÉRMINO.

CAMPO 5: LOCAL ONDE SERÁ MINISTRADO O CURSO/ESTÁGIO.

CAMPO 6: POSTO/GRADUAÇÃO/ESPECIALIDADE (ou cargo, se civil) E NOME COMPLETO DO INDICADO, SEM ABREVIATURAS, COM O NOME DE GUERRA EM NEGRITO (só para militares).

CAMPO 7: NÚMERO DA IDENTIDADE DO INDICADO.

CAMPO 8: NÚMERO DO SARAM DO INDICADO (somente para militares do COMAER).

CAMPO 9: FUNÇÃO ATUAL DO INDICADO.

CAMPO 10: TEMPO QUE DESEMPENHA A FUNÇÃO ATUAL (anos e meses).

CAMPO 11: TEMPO EM QUE SERVE NA OM (anos e meses).

CAMPO 12: TEMPO TOTAL DE EFETIVO SERVIÇO (anos e meses)

CAMPO 13: NÚMERO DO TELEFONE FUNCIONAL E PARTICULAR

CAMPO 14: E-MAIL FUNCIONAL E PARTICULAR

CAMPO 15: QUANTIDADE DE MILITARES (ou civis) QUE POSSUEM O CURSO OU ESTÁGIO NA OM (OU ÓRGÃO) QUE APRESENTA A INDICAÇÃO.

CAMPO 16: APÓS ANÁLISE DOS PRÉ-REQUISITOS À INDICAÇÃO, ASSINALAR SE O/A INDICADO/A POSSUI OU NÃO OS MESMOS. CASO NÃO POSSUA, DEVE SER JUSTIFICADA A SOLICITAÇÃO.

CAMPO 17: FUNÇÃO QUE O INDICADO EXERCERÁ APÓS A REALIZAÇÃO DO CURSO/ESTÁGIO.

Continuação do Anexo B – Orientações para preenchimento da FICE

CAMPO 18: JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA OM (ou do Órgão) PARA QUE O INDICADO REALIZE O CURSO/ESTÁGIO À LUZ DOS OBJETIVOS PROPOSTOS NA TCA 37-4, NO CASO ESPECÍFICO.

CAMPO 19: EXPLICAR DE QUE MANEIRA OS CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS PELO INDICADO SERÃO DISSEMINADOS NA OM (ou Órgão).

CAMPO 20: INFORMAR SE O INDICADO SERÁ INDENIZADO ATRAVÉS DE PLANO DE COMISSONAMENTO DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO COMGAR OU DIÁRIAS (somente para militares e civis do COMGAR).

CAMPO 21: CASO O INDICADO ESTEJA COMISSONADO, ESPECIFICAR O DOCUMENTO DO COMGAR QUE AUTORIZOU O MESMO, INDEPENDENTE DO TEMPO DE DURAÇÃO DO CURSO/ESTÁGIO.

CAMPO 22: QUALQUER OUTRA INFORMAÇÃO QUE FOR JULGADA PERTINENTE À ANÁLISE DA INDICAÇÃO.

Anexo C - Tabela Resumida de Cursos e Estágios

Nº	NOME	SIGLA	LOCAL	2017	
				PERÍODO	INDICAÇÃO
5.1	CURSO DE ADESTRADOR DE CÃES DE GUERRA	CACG	GSD-RF	31 JUL a 01 SET 2017	31 MAIO 2017
5.2	CURSO DE ATIRADOR DO SISTEMA ANTIAÉREO IGLA	CAT-IGLA	1º GDAAE	03 a 26 JUL 2017	05 ABR 2017
			3º GDAAE	02 a 27 MAIO 2017	02 FEV 2017
5.3	CURSO BÁSICO DE RECONHECIMENTO	CBR	ALA 4	06 a 24 MAR 2017	11 JAN 2017
5.4	CURSO DE COMANDOS DA FORÇA AÉREA	CCFA	Campo Grande-MS	28 AGO a 24 NOV	28 JUN 2017
5.5	CURSO DE COMANDANTE DE UNIDADE DE TIRO DO SISTEMA ANTIAÉREO IGLA	CCUT-IGLA	1º GDAAE	03 a 26 JUL 2017	05 MAIO 2017
			3º GDAAE	02 a 27 MAIO 2017	02 FEV 2017
5.6	CURSO DE DEFESA ANTIAÉREA	CDAAE	GITE	31 JUL a 22 SET	31 MAIO 2017
5.7	CURSO DE DOBRAGEM DE PARAQUEDAS DE CARGA E MONTAGEM DE CARGA	CDPMC	1º GTT	16 a 27 OUT 2017	16 AGO 2017
5.8	CURSO DOUTRINÁRIO DE GUERRA ELETRÔNICA	CDGE	GITE	10 ABR a 05 MAIO 2017 - EAD	10 FEV 2017
				15 MAIO a 23 JUN 2017 - PRES.	
5.9	CURSO DE OPERAÇÕES DE CONTROLE DE DISTÚRBIOS	COCD	GSD-GL	06 MAR a 07 ABR 2017	06 JAN 2017
5.10	CURSO DE PREPARAÇÃO DE INSTRUTORES DE VOO	CPIV	GITE	16 a 27 JAN 2017	16 NOV 2016

Nº	NOME	SIGLA	LOCAL	2017	
				PERÍODO	INDICAÇÃO
5.11	CURSO DE PREPARAÇÃO DE INSTRUTORES DE VOO SEMIPRESENCIAL	CPIV-SP	GITE	03 ABR a 12 MAIO 2017 – EAD 22 a 26 MAIO 2017 – PRES	03 FEV 2017
				12 JUN a 21 JUL 2017 – EAD 31 JUL a 4 AGO 2017 – PRES	12 ABR 2017
				14 AGO a 22 SET 2017- EAD 02 a 06 OUT- PRES	14 JUN 2017
5.12	CURSO DE PREPARAÇÃO DE TRIPULANTE INSTRUTOR EM VOO SEMIPRESENCIAL	CPTIV-SP	GITE	15 MAIO a 23 JUN 2017 – EAD 03 a 07 JUL 2017 – PRES	15 MAR 2017
				10 JUL a 18 AGO 2017 – EAD 28 a 01 SET 2017 – PRES	10 MAIO 2017
5.13	CURSO DE PREPARAÇÃO DE TUTORES	CPT	GITE	28 AGO a 15 SET 2017 – EAD	28 JUN 2017
				25 a 29 SET 2017 -PRES.	
5.14	CURSO DE REMUNICIADOR DO SISTEMA ANTIAÉREO IGLA	CREA-IGLA	1º GDAAE	03 a 21 JUL 2017	05 ABR 2017
			2º GDAAE - BAMN	06 a 24 NOV 2017	09 AGO 2017
			3º GDAAE - BAAN	02 a 19 MAIO 2017	02 FEV 2017